



## **EDITAL Nº 01/2024 - CCPED/UFSCar**

PROCESSO DE SELEÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

PERÍODO 2024

O CONSELHO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O PRESENTE EDITAL, AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO OBJETO E DO PÚBLICO-ALVO**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e a classificação de estudantes da UFSCar, do curso de licenciatura em Pedagogia presencial (Matutino e Noturno) do *Campus* São Carlos, para desfrutar de apoio financeiro com finalidade de participação em eventos científicos com apresentação de trabalho.

##### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O Auxílio Financeiro a Estudante é destinado aos discentes do curso de Pedagogia, que atendam os seguintes requisitos para participação:

- I. Estar regularmente matriculado/a no curso e **inscrito em disciplinas para 2024/1 com frequência nas disciplinas;**
- II. Possuir trabalho aprovado em evento científico.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS NORMAS GERAIS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1. Este Edital está fundamentado na possibilidade de solicitação de auxílio financeiro a estudante, realizado pelas Coordenações de Curso de Graduação, ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH/UFSCar).



#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Anual da Coordenação de Curso, limitadas aos recursos disponíveis, a partir da distribuição de Recursos do Tesouro Nacional – Verba de Custeio para 2024.

### CAPÍTULO IV

#### SOBRE A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA EVENTO

#### 5. NORMAS E VALORES DE CUSTEIO

5.1. A inscrição será realizada em fluxo contínuo, respeitado o prazo mínimo de dois meses antes da data de início do evento.

5.2. O/A estudante deve enviar para o e-mail da Coordenação (ccped@ufscar.br) os seguintes documentos:

5.2.1. Cópia do aceite do trabalho no evento;

5.2.2. Resumo e/ou texto completo do trabalho submetido ao evento;

5.2.3. O/A estudante deve informar o número da conta corrente e do banco no corpo do e-mail ao solicitar o auxílio. ATENÇÃO: Não é permitido conta poupança ou conta em que o titular não seja o/a próprio/a estudante.

5.3. Cópia do certificado de apresentação no evento (após o evento). O não envio deste certificado impedirá a solicitação de novo auxílio.

5.4. O valor da diária estabelecido pelo Conselho de Curso é de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitado à concessão de até 3 diárias por solicitação/estudante.

5.5 A classificação para a concessão obedecerá será feita com base nos seguintes critérios: 1. Bolsistas de Permanência Estudantil; 2. Ingressantes na Graduação por meio de Ações Afirmativas; 3. Estudantes não bolsistas; 4. Bolsistas de Extensão; 5. Bolsistas PIBIC, PIBIT e PIBID; e 6. Bolsistas FAPESP. **IMPORTANTE: Ao se inscrever o/a estudante deverá comprovar seu vínculo com a modalidade de sua bolsa (caso usufrua), uma vez que este é critério de classificação para a concessão do benefício.**

#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. As normas da UFSCar com relação à prestação de contas para auxílios financeiros concedidos a estudantes e docentes requer a comprovação dos gastos. Assim, deve-se entregar comprovantes que atestem gastos do requerente no valor



total igual ou superior ao valor concedido no auxílio. O requerente deverá devolver os valores recebidos e não comprovados.

6.2. Com relação aos tipos de comprovante, serão aceitos notas fiscais, recibos e comprovantes de participação;

6.3. O prazo para a entrega da prestação de contas é de, no máximo, 30 dias após a realização do evento ou atividade; Todos os comprovantes devem ser em nome da pessoa que recebeu o auxílio financeiro. Não é possível a comprovação de gastos em nome de terceiros, mesmo que seja o/a orientador/a.

6.4. Não serão aceitos pedidos de pagamentos retroativos.

**OS CASOS OMISSOS AO PRESENTE EDITAL SERÃO DELIBERADOS PELA COORDENAÇÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA.**

São Carlos-SP, 05 de agosto de 2024.